



Estado de Minas Gerais

Tributos Arrecadados

Período: 09/2015

Código da Receita	Descrição do Tributo Arrecadado	Receita Prevista	Arrecadação no Mês	Arrecadação no Exercício
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	228.597,50	15.938,12	214.846,54
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	180.200,00	13.471,61	176.113,19
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	145.200,00	6.378,32	140.754,62
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	1.750,85	33.856,14
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	74.200,00	4.227,47	48.676,24
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	57.200,00	4.003,29	36.939,01
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.000,00	224,18	11.737,23
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	400,00	58.222,24
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	35.000,00	7.093,29	35.358,57
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	35.000,00	7.093,29	35.358,57
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	35.000,00	7.093,29	35.358,57
1.1.2.0.00.00	TAXAS	48.397,50	2.466,51	38.733,35
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	8.397,50	78,50	3.893,33
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	5.740,80	12,50	3.297,33
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.178,70	50,00	510,00
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	565,77	0,00	20,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	353,61	16,00	46,00
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	558,62	0,00	20,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00	2.388,01	34.840,02
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	10.000,00	600,00	6.875,00
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	10.000,00	625,00	10.824,75
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	1.163,01	17.140,27